

Código de Conduta



Introdução

Este Código de Conduta deve ser seguido obrigatoriamente por todos os colaboradores do Grupo Tenda Atacado. Embora não se destina a descrever todas as leis e políticas internas que podem aplicar-se a todos, ele define normas básicas, globalmente aplicáveis, de conduta e o que é esperado dos colaboradores.

Esperamos, portanto, que os nossos colaboradores entendam as normas do Código de Conduta, bem como as respectivas leis locais e diretrizes corporativas, e sempre as cumpra. Esperamos também que os colaboradores assistam a todas as sessões de formação obrigatórias e necessárias. Os gestores são responsáveis por apoiar suas equipes neste esforço.

A violação da lei por apenas um colaborador pode prejudicar seriamente a reputação da nossa empresa e infligir danos consideráveis, incluindo danos financeiros. Nossa empresa não tolera violações e não protegerá os responsáveis por sanções impostas pelas autoridades. A violação de leis, normas internacionais e normas internas pode resultar em medidas disciplinares, inclusive demissão, e pode estar sujeita a ação civil ou criminal.

Em quase todos os casos, violações da lei podem ser evitados por orientações. Se os colaboradores têm dúvidas sobre as implicações legais ou éticas de sua própria conduta ou perguntas sobre o que é necessário, eles são convidados a procurar aconselhamento ou assistência de seu gestor, do departamento responsável (por exemplo, recursos humanos, departamento jurídico e finanças) ou o Comitê de Auditoria. Os colaboradores também devem relatar qualquer violação ou suspeita de

Índice

- 1 *Direitos humanos, trabalhistas e sociais*
- 2 *Proteção ao meio ambiente, saúde e segurança*
- 3 *Leis antitruste*
- 4 *Corrupção*
- 5 *Presentes e entretenimento*
- 6 *Conflitos de interesse*
- 7 *Proteção das informações e leis de abuso de informações privilegiadas*
- 8 *Proteção da privacidade dos dados*
- 9 *Importações e exportações*
- 10 . *Proteção da propriedade da empresa e propriedade dos parceiros comerciais*
- 11 .. *Lavagem de dinheiro*
- 12 .. *Emendas do Código de Conduta*

Direitos humanos, trabalhistas e sociais

O Grupo Tenda Atacado busca assegurar que a conduta de todos seus colaboradores seja consistente com as normas de direitos humanos acordadas internacionalmente, assim como com as principais normas de trabalho e sociais.

Essas normas incluem a Declaração Universal de Direitos Humanos, as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e a Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O Grupo Tenda Atacado está envolvido particularmente na abolição de todas as formas de trabalho infantil e forçado, no princípio de não discriminação, no reconhecimento da liberdade de associação, barganha coletiva e parceria social, compensação e benefícios justos com base nas condições do mercado local, direito a carga de trabalho adequada e licença remunerada, assim como a manutenção da proporcionalidade nas medidas disciplinares e segurança.

O Grupo Tenda Atacado tem um firme compromisso com as oportunidades iguais de emprego e com o cumprimento de todas as leis aplicáveis, principalmente a proibição de discriminação no emprego com base em idade, raça, cor, sexo, orientação sexual, origem nacional, religião ou incapacidade. Essa política se aplica a todas as decisões de emprego, inclusive recrutamento, contratação, treinamento, rotação de postos, promoções, práticas de remuneração, benefícios, ações disciplinares e rescisões. O Grupo Tenda Atacado proíbe terminantemente o assédio sexual e qualquer outro tipo de assédio no local de trabalho. O Grupo Tenda Atacado promove um ambiente de trabalho diversificado e inclusivo.

Proteção ao meio ambiente, à saúde e à segurança

Como empresa ecologicamente correta, buscamos soluções sustentáveis e assumimos a responsabilidade econômica, ecológica e social.

Nunca comprometemos nossa segurança. As considerações econômicas não são priorizadas em detrimento da proteção à segurança, à saúde e ao meio ambiente.

O cumprimento com todas as leis para proteger os seres humanos e o ambiente é um de nossos princípios básicos, que se aplica a nossas mercadorias e processos.

Você deve ter responsabilidade ao lidar com os recursos naturais e proteger o ambiente em sua área de trabalho. Da mesma forma, a saúde e a segurança de todos os humanos é extremamente importante para o Grupo Tenda Atacado. Segundo o princípio de Conduta Responsável, atuamos com responsabilidade para proteger e preservar a saúde de nossos colaboradores, vizinhos e parceiros de negócios. Cada funcionário tem a responsabilidade de trabalhar com segurança o tempo todo, além de cumprir com todas as leis e regulamentos aplicáveis em relação à saúde e segurança ambiental e no local do trabalho, assim como com as políticas e regras corporativas correspondentes. Todos os Gestores têm a obrigação de orientar, supervisionar e dar suporte à sua equipe para que respeitem essa responsabilidade. Nos locais onde não houver regulamentos expressos ou políticas corporativas para proteção ambiental e saúde e segurança no trabalho, você deve tomar suas decisões com base no bom senso, em consulta com seu Gestor, quando necessário.

O uso do ar, da água e da terra se restringem ao marco de aprovações concedidas pelas autoridades pertinentes. O mesmo se aplica ao construir, operar ou modificar e ampliar as unidades de negócio.

O lixo deve ser disposto segundo as exigências legais. Se esses serviços forem terceirizados é necessário garantir que o prestador de serviço também cumpra com os regulamentos ambientais e nossas normas corporativas.

Os colaboradores que relatarem esses incidentes de boa fé não precisam ter medo de serem prejudicados. Pelo contrário, os relatórios omissos, atrasados ou incompletos não são de interesse para a empresa.

Leis Antitruste

Nossa política é promover a concorrência justa. Portanto, exigimos que todos os colaboradores sigam todas as leis antitruste aplicáveis. As violações estão sujeitas a severas sanções e multas e podem levar à anulação do acordo celebrado.

Acordo entre concorrentes

Os acordos e práticas concertadas entre concorrentes (“acordos horizontais”) são proibidos se tiverem o objetivo ou efeito de evitar ou restringir a concorrência.

Incluem, por exemplo, acordos de preços, colusão ou propostas, alocação de clientes, termos de venda ou compra, quotas de produção ou venda, ou desmembramento de mercados geográficos.

Qualquer troca direta ou indireta entre concorrentes (que podem incluir distribuidores não exclusivos) é proibida, tais como informações sobre clientes, preços, custos, salários, termos de venda, métodos de distribuição, participação no mercado.

Durante o contato com seus concorrentes, sempre assegure que nenhuma informação que permita qualquer conclusão sobre a conduta de mercado, presente ou futura, seja aceita ou prestada de e para a parte reveladora.

No caso de acordos horizontais, as severas regras da lei antitruste europeias se aplicam no mundo inteiro, independentemente da legislação local, que pode ser menos severa ou inexistir.

Acordos verticais

Muitos tipos de acordos verticais, ou seja, arranjos e acordos entre fornecedores e clientes, ou titulares de patente e licenciados, são proibidos na União Europeia, nos Estados Unidos e em outros países, e podem provocar a imposição de multas ou a anulação dos respectivos acordos.

Incluem restrições da liberdade do cliente de estabelecer os preços e condições de fornecimento em relação a seus parceiros de negócios (restrições geográficas, de cliente ou aplicação), algumas cláusulas de cliente mais favorecido, exclusividade como requisito total ou fornecimento exclusivo, assim como não concorrência.

Corrupção

Todos os nossos parceiros comerciais, principalmente nossos fornecedores, clientes, parceiros de consórcios, contratados e distribuidores, devem ser tratados de forma justa.

O Grupo Tenda Atacado também espera isso de seus parceiros comerciais. Nossas relações com todos os parceiros comerciais deve se basear exclusivamente em critérios objetivos, principalmente qualidade, confiabilidade, preços competitivos, além do cumprimento com as normas ambientais, sociais e de governança corporativa. Na maioria dos países, as leis antissuborno proíbem o pagamento de suborno a oficiais e funcionários governamentais, nacionais e internacionais, além de representantes de empresas nacionais e estrangeiras no setor privado.

O Grupo Tenda Atacado está estritamente comprometido com o combate a qualquer tipo de corrupção. Portanto, o Grupo Tenda Atacado proíbe seus colaboradores, agentes e terceiros, e que atuem em nome do Grupo Tenda Atacado, de se envolverem em qualquer forma de suborno. Ao lidarem com parceiros comerciais ou oficiais do governo, nunca devem solicitar ou aceitar qualquer coisa de valor (por exemplo, dinheiro, presentes, entretenimento ou qualquer benefício pessoal) que possa ser interpretada como uma tentativa de influenciar ou induzir as decisões comerciais. Igualmente, os colaboradores de outras empresas ou oficiais do governo nunca devem receber benefícios pessoais ou promessa de benefícios pessoais para obter ou reter o negócio ou obter qualquer vantagem imprópria para o Grupo Tenda Atacado.

Pedimos a todos os colaboradores que informem seus Gestores se um parceiro comercial ou oficial do governo oferecer ou solicitar qualquer benefício pessoal.

Além disso, os pagamentos de “facilitação” ou de “propina” (ou seja, pequenos benefícios pecuniários ou não para que o funcionário facilite os procedimentos administrativos ou atos oficiais como, por exemplo, liberação alfandegária, aos quais a empresa ou a pessoa tem direito) não são permitidos. Contudo, se a recusa em efetuar pagamentos de facilitação colocar sua segurança pessoal em risco, você pode efetuar o pagamento, mas depois deve informar seu Gestor.

Nunca aceite nem ofereça qualquer benefício que possa ser interpretado como uma tentativa de influenciar ou induzir decisões de negócios.

Presente e entretenimento

Hoje os presentes e convites no comércio são, no geral, tratados com mais restrição do que há alguns anos. Nós aceitamos de bom grado e defendemos essa mudança.

Consequentemente, os presentes, refeições de negócios ou entretenimento só devem ser dados ou aceitos se for com o objetivo ou se forem vistos simplesmente como cortesias comerciais, consistentes com as práticas usuais de negócios, e que desde o princípio descartem qualquer influência em uma decisão comercial ou em um decreto oficial. Pedimos, no entanto, que informe seu Gestor sobre aceitação de quaisquer presentes, refeições de negócio e ou entretenimento.

Essa regra também se aplica a presentes, refeições ou entretenimento oferecidos ou aceitos durante eventos ou conferências comerciais.

Caso não seja possível recusar diplomaticamente um presente inadequado, o mesmo deve ser aceito. Nesse caso, o Gestor deve ser informado posteriormente e decidir sobre o que fazer (por exemplo, uma doação para caridade).

Nunca é adequado oferecer, dar, solicitar ou aceitar dinheiro ou equivalente a dinheiro.

Na maioria dos países, os presentes e convites de certo valor são considerados benefícios tributáveis. É necessário garantir que a lei fiscal aplicável seja estritamente cumprida. Em caso de dúvidas, consulte o departamento jurídico.

Somente aceite presentes, refeições de negócios ou entretenimento se forem entendidos como simples cortesias de negócios.

Conflitos de interesse

Você deve agir nos melhores interesses de nossa empresa e proteger sua reputação, evitando conflitos de interesse.

Os relacionamentos pessoais ou interesses não devem afetar as atividades comerciais. Isso significa que você não deve criar ou manter qualquer interesse pessoal que possa gerar, ou parecer gerar, um conflito com os interesses do Grupo Tenda Atacado ou que possa influenciar, ou parecer influenciar, seu senso de julgamento no desempenho de suas funções. Por exemplo, você deve evitar qualquer investimento, interesse, associação ou atividade que cause nos outros dúvidas com relação à sua imparcialidade, integridade ou capacidade de realizar suas funções objetivamente.

Cada colaborador deve informar seu Gestor sobre qualquer conflito de interesse, existente ou potencial, e buscar junto com o gestor uma solução para evitar, ou pelo menos reduzir o conflito de interesse.

Interesses privados dos trabalhadores e os interesses da empresa devem ser rigorosamente separados. Em caso de dúvida pergunte!

Proteção de informações e leis de abuso de informações privilegiadas

Qualquer informação não pública sobre o Grupo Tenda Atacado que se revelada possa ser prejudicial à empresa, ou puder oferecer a alguém uma vantagem comercial ou pessoal injusta, é uma propriedade confidencial da empresa.

Como nosso colaborador, talvez você tenha acesso a materiais e informações não públicas sobre o Grupo Tenda Atacado, ou sobre assuntos de terceiros que, se revelados, poderiam ter um impacto sobre o valor dos papéis do Grupo Tenda Atacado. As leis sobre informação interna privilegiada proíbem fazer uso pessoal dessa informação e ou revelá-la a terceiros, inclusive amigos ou familiares. Entre os exemplos, podemos citar a informação relativa a uma intenção de venda de partes significativas da empresa, a aquisição ou fusão de negócios, dados não publicados sobre lucros, ou resultados de pesquisa particularmente promissores.

A violação das leis sobre informação interna privilegiada pode gerar responsabilização criminal e civil.

Se não tiver certeza sobre o que constituem informações sigilosas, você deve consultar seu líder, o responsável por proteção de informações ou o departamento jurídico.

Proteção a privacidade de dados

O Grupo Tenda Atacado tem o compromisso de respeitar a privacidade e a integridade de seus colaboradores e parceiros de negócios.

Seguimos normas severas ao processar a informação pessoal de nossos colaboradores e ou os dados de nossos parceiros comerciais. Todos os dados pessoais coletados e mantidos pelo Grupo Tenda Atacado serão processados de forma imparcial, transparente, com cuidado e em cumprimento às leis aplicáveis de privacidade de dados.

O acesso aos registros pessoais é restrito aos colaboradores e agentes do Grupo Tenda Atacado devidamente autorizados, caso a informação seja necessária para fins comerciais. A informação confidencial do colaborador não deve ser revelada a qualquer pessoa externa à empresa sem a devida autorização, salvo se exigido pela lei.

Em caso de dúvida, consulte o Departamento Jurídico ou a apresente ao Comitê de Auditoria.

Valorizamos e protegemos a privacidade de dados. Os dados pessoais são coletados e processados apenas por motivos comerciais legítimos em plena conformidade com as leis de privacidade de dados locais aplicáveis.



Importações e exportações

O Grupo Tenda Atacado tem o compromisso de respeitar a privacidade e a integridade de seus colaboradores e parceiros de negócios. Diversas leis de comércio nacional e internacional restringem ou proíbem a importação e exportação de mercadorias ou serviços que o Grupo Tenda Atacado vende.

Todos os colaboradores devem cumprir os regulamentos de controle quando comprar, produzir ou comercializar bens ou transferir ou adquirir tecnologia.

Proteção de propriedade da empresa e propriedade de parceiros de negócios

Você deve ter responsabilidade ao lidar com uma propriedade da empresa, protegendo o patrimônio do Grupo Tenda Atacado contra perda, dano, roubo, abuso ou uso não autorizado.

A propriedade da empresa também inclui ativos intangíveis como conhecimento exclusivo, direitos de propriedade intelectual e material protegido por direitos autorais. Os computadores e outros equipamentos da empresa são para fins de trabalho e não para uso pessoal. Portanto, você só deve carregar nesses computadores softwares que sejam devidamente licenciados.

Sem o consentimento expresso da unidade relevante, a propriedade da empresa não pode ser usada para fins particulares ou removida das instalações da empresa.

Todos os colaboradores devem cumprir com as políticas corporativas relevantes sobre a proteção da propriedade da empresa.

Lide com cuidado como os bens da empresa.

Lavagem de dinheiro

Lavagem de dinheiro significa a introdução de ativos (não somente dinheiro) originários de crimes no ciclo financeiro e econômico regular.

A lavagem de dinheiro é um crime nos Estados Membros da União Europeia, nos Estados Unidos, da na China, no Brasil, e em muitos outros países.

Nenhum colaborador, sozinho ou em colaboração com terceiros, pode adotar medidas que violem os regulamentos aplicáveis em relação à lavagem de dinheiro.

Quando forem solicitadas transações financeiras questionáveis, que envolvam transferências de dinheiro ou equivalente a dinheiro, o tesoureiro deve antes analisá-las e aprová-las.

Informe-se sobre potenciais transações financeiras questionáveis e solicite esclarecimentos

14

Código de Conduta

Emendas ao Código de Conduta

O Código de Conduta será periodicamente avaliado pelo departamento jurídico do Grupo Tenda Atacado para determinar se revisões são necessárias em virtude de mudanças na legislação e para assegurar que os nossos colaboradores cumpram com os altos padrões éticos que esperamos. O Comitê de Auditoria do Grupo Tenda Atacado é responsável por aprovar qualquer alteração no Código de Conduta.

